



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.060/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito de União da Serra, Estado do Rio grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial com seguinte classificação orçamentárias:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PECUARIA

0501-Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

05012060103171.024-Contrapartida Aquisição de Pá

Carregadeira

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 45.000,00

RECURSO VINCULADO 1039-PATRIMONIO LIVRE

Objetivo: Contrapartida Aquisição de Pá Carregadeira

Com recursos alienação de bens vinculados a saúde

10 –SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PUBLICOS E

TRANSITO

1002-Departamento de Serviços Urbanos

10021545202851.025 –Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 15.000,00

RECURSO VINCULADO 1039-PATRIMONIO LIVRE

Pavimentação de prolongamento da Rua 21 de Abril

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 60.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no recurso 1039-PATRIMONIO LIVRE no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pó Decreto do Poder Executivo

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 11
NOVEMBRO DE 2013**

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 11 a 26 de novembro de 2013